

ANO XII | Nº 119 | JANEIRO | 2013



ADVOCEF

EM REVISTA

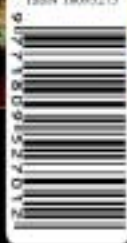


Mudanças no idioma

As razões de quem é contra e a favor do Acordo Ortográfico



ISSN 1809273



Juris tantum
ADVOCEF

Tribunais se rendem às redes sociais e Google é o réu do ano
Omar Kaminski

O processo eletrônico avança na Justiça brasileira
Vladimir Passos de Freitas

DIRETORIA EXECUTIVA 2012-2014

Presidente: Carlos Alberto Regueira de Castro e Silva (Recife)
Vice-Presidente: Álvaro Sérgio Weiler Junior (Porto Alegre)
Primeiro Secretário: Lenymara Carvalho (Brasília)
Segundo Secretário: Lya Rachel Basseto Vieira (Campinas)
Primeiro Tesoureiro: Estanislau Luciano de Oliveira (Brasília)
Segundo Tesoureiro: Daniele Cristina Alaniz Macedo (São Paulo)
Diretor de Articulação e Relacionamento Institucional: Júlio Vítor Greve (Brasília)
Diretor de Comunicação, Relacionamento Interno e Eventos: Roberto Maia (Porto Alegre)
Diretor de Honorários Advocaticios: Dione Lima da Silva (Porto Alegre)
Diretor de Negociação Coletiva: Marcelo Dutra Victor (Belo Horizonte)
Diretor de Prerrogativas: Maria Rosa de Carvalho Leite Neta (Fortaleza)
Diretor Jurídico: Pedro Jorge Santana Pereira (Recife)
Diretor Social: Isabella Gomes Machado (Brasília)

REPRESENTANTES REGIONAIS

Elisia Sousa Xavier (**Dijur/Suaju**) | Meire Aparecida de Amorim (**Dijur/Suten**) | Paula Giron Margalho (**Aracaju**) | Rodrigo Trassi de Araújo (**Bauru**) | José de Anchieta Bandeira Moreira Filho (**Belém**) | Leandro Clementoni da Cunha (**Belo Horizonte**) | Marta Bufaiçal Rosa (**Brasília**) | Lya Rachel Basseto Vieira (**Campinas**) | Alfredo de Souza Brites (**Campo Grande**) | Renato Luiz Ottoni Guedes (**Cascavel**) | Sandro Martinho Tiegues (**Cuiabá**) | Manoel Diniz Paz Neto (**Curitiba**) | Edson Maciel Monteiro (**Florianópolis**) | Karla Karam Medina (**Fortaleza**) | Ivan Sérgio Vaz Porto (**Goiania**) | Magdiel Jeus Gomes Araújo (**João Pessoa**) | Rodrigo Trezza Borges (**Juiz de Fora**) | Altair Rodrigues de Paula (**Londrina**) | Dioclécio Cavalcante de Melo Neto (**Maceió**) | Kátia Regina Souza Nascimento (**Manaus**) | José Irajá de Almeida (**Maringá**) | Francisco Frederico Felipe Marrocos (**Natal**) | Daniel Burkle Ward (**Niterói**) | Leonardo da Silva Greff (**Novo Hamburgo**) | Cassia Daniela da Silveira (**Passo Fundo**) | José Carlos de Castro (**Piracicaba**) | Pablo Drum (**Porto Alegre**) | Augusto Cruz Souza (**Porto Velho**) | Aldo Lins e Silva Pires (**Recife**) | Sandro Endrigo de Azevedo Chiaroti (**Ribeirão Preto**) | Luiz Fernando Padilha (**Rio de Janeiro**) | Linéia Ferreira Costa (**Salvador**) | Conrado de Figueiredo N. Borba (**Santa Maria**) | Leandro Biondi (**São José dos Campos**) | Antonio Carlos Origa Junior (**São José do Rio Preto**) | Marcelo de Mattos Pereira Moreira (**São Luís**) | Camila Modena Basseto Ribeiro (**São Paulo**) | Rômulo dos Santos Lima (**Teresina**) | Felipe Lima de Paula (**Uberaba**) | Aquilino Novaes Rodrigues (**Uberlândia**) | Angelo Ricardo Alves da Rocha (**Vitória**) | Aldir Gomes Selles (**Volta Redonda**).

CONSELHO DELIBERATIVO

Membros efetivos: Davi Duarte (**Porto Alegre**), Anna Claudia Vasconcellos (**Florianópolis**), Patrícia Raquel Caires Jost Guadanhim (**Londrina**), Fernando da Silva Abs da Cruz (**Porto Alegre**), Luciano Caixeta Amâncio (**Brasília**), Renato Luiz Harmi Hino (**Curitiba**) e Henrique Chagas (**Presidente Prudente**).
Membros suplentes: Antônio Xavier de Moraes Primo (**Recife**), Justiniano Dias da Silva Junior (**Recife**) e Elton Nobre de Oliveira (**Rio de Janeiro**).

CONSELHO FISCAL

Membros efetivos: Edson Pereira da Silva (**Brasília**), Jayme de Azevedo Lima (**Curitiba**) e Adonias Melo de Cordeiro (**Fortaleza**).
Membros suplentes: Sandro Endrigo Chiarotti (**Ribeirão Preto**) e Melissa Santos Pinheiro Vassoler Silva (**Porto Velho**).

Endereço em Brasília/DF:

SBS, Quadra 2, Bloco Q, Lote 3, Sala 1410 | Edifício João Carlos Saad | Brasília/DF
CEP 70070-120 | Fone (61) 3224-3020 | E-mail: advocéf@advocéf.org.br
Equipe da ADVOCEF: Gerente administrativa e financeira: Ana Niedja Mendes Nunes | Assistente financeira: Kelly Carvalho | Assistente administrativa: Valquíria Dias de Oliveira Lisboa | Recepção: Roane Gomes Máximo

www.advocéf.org.br – Discagem gratuita 0800.601.3020

Conselho Editorial: Álvaro Weiler Junior, Carlos Castro, Daniele Macedo, Dione Lima da Silva, Estanislau Luciano de Oliveira, Isabella Gomes Machado, Júlio Greve, Lenymara Carvalho, Lya Rachel Basseto Vieira, Marcelo Dutra Victor, Maria Rosa de Carvalho Leite Neta, Pedro Jorge Santana Pereira e Roberto Maia | **Jornalista responsável:** Mário Goulart Duarte (Reg. Prof. 4662) - E-mail: mgoulart@uol.com.br | **Projeto gráfico:** Eduardo Furasté | **Editoração eletrônica:** José Roberto Vazquez Elmo | **Capa e contracapa:** Eduardo Furasté | **Ilustrações:** Ronaldo Selistre | **Tiragem:** 1.100 exemplares | **Impressão:** Athalaia Gráfica e Editora | **Periodicidade:** Mensal.
A ADVOCEF em Revista é distribuída aos advogados da CAIXA, a entidades associativas e a instituições de ensino e jurídicas.

A versão eletrônica desta publicação está disponível no site da ADVOCEF. Para acesso e leitura exclusivamente naquele formato basta fazer a opção, na área restrita do portal. Pense na sustentabilidade do Planeta.

As opiniões publicadas são de responsabilidade de seus autores, não refletindo necessariamente o pensamento da ADVOCEF.

Um novo ano, de novo

O ano de 2013 se inaugura com uma edição repleta de novidades e boas leituras.

Mais uma vez, a polêmica sobre o Acordo Ortográfico é tema de destaque em nossas páginas.

Para uma profissão que tem no vernáculo um rico e diversificado laboratório diário para o seu pleno exercício, a ADVOCEF em Revista renova e amplifica os debates sobre o assunto, ratificando seu compromisso com uma pauta atual e de utilidade prática.

As histórias de associados que participaram das últimas eleições para a OAB sem lograr êxito na disputa, seus ideais e o tanto que envolve tais movimentos ocupam matéria merecedora de um olhar atento e reflexivo.

Dois artigos, escritos por eminentes conhecedores dos assuntos jurídicos e, especificamente neste caso, relativos à chamada Justiça digital, ocupam as páginas centrais do encarte Juris Tantum. O espaço é permanente reservado à boa doutrina e discussão acerca de temas de interesse da comunidade jurídica.

Jurisprudência atualíssima, acompanhada de dicas de leitura técnica, notas gerais envolvendo a profissão e seu exercício, além de uma crônica bem-humorada, temperam uma edição tipicamente de verão.

Tudo para que a inauguração do novo ano desperte ainda mais o anseio de constante renovação nos ideais que movem nossa entidade em direção da qualificação da informação e incremento nos debates técnicos e corporativos, razão de existir desta Associação.

Diretoria Executiva da ADVOCEF

Sem acordo

Adiamento das mudanças ortográficas acirra as discussões

O Decreto nº 7.875 publicado no Diário Oficial da União em 28/12/2012 transferiu a vigência oficial do Acordo Ortográfico para 1º de janeiro de 2016. Já adotado na prática pelo Brasil em janeiro de 2009, o tratado tem o objetivo de unificar as regras ortográficas da Comunidade de Países de Língua Portuguesa (que inclui Angola, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Moçambique, Portugal, São Tomé e Príncipe e Timor Leste), simplificando a linguagem escrita e elevando o prestígio do idioma no cenário internacional. Angola não aderiu.

O Acordo suprime o trema, retira o acento dos ditongos abertos "ei" e "oi" das palavras paroxítonas (como assembleia e ideia), altera as regras do hífen e inclui as letras "k", "w" e "y" no alfabeto português. A prorrogação do prazo adia, assim, a exigência legal das mudanças em concursos, vestibulares, provas escolares e seleções públicas. Para os portugueses, o Acordo também exclui as consoantes "c" e "p" quando mudas ("leccionar" passa para "lecionar") e o hífen é suprimido em algumas formações (como "hei-de", que fica "hei de"), entre outras alterações.

Trabalharam pelo adiamento, entre outros, os senadores Cyro Miranda (PSDB-GO) e Lidice da Mata (PSB-BA),



Ernani Pimentel: incluir a OAB no debate

integrantes do grupo de trabalho formado no Senado Federal, e o professor Ernani Pimentel, líder do movimento



Acordar Melhor. O objetivo é ampliar a discussão para receber contribuições, por exemplo, da Ordem dos Advogados do Brasil e da Associação Brasileira de Imprensa.

Uma das alegações é que todos os signatários do Acordo adotaram períodos de transição mais longos. Em Portugal, o período de coexistência das duas normas vai até 2015 e, em Cabo Verde, até 2019. Comenta-se que, na verdade, o desejo do senador Cyro Miranda é elaborar um outro acordo, que entraria em vigor a partir de 2018.

Rediscussão do tema

Crítico de primeira hora, o professor Pasquale Cipro Neto lembra que as várias dúvidas causadas "pelo péssimo texto" do Acordo só foram eliminadas com a publicação do Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa (VOLP), pela Academia Brasileira de Letras.

Mesmo assim, "porque se adotaram soluções arbitrárias, muitas delas em choque com o texto oficial".

No VOLP, puderam ser esclarecidas questões sobre a grafia de palavras como "reeleição" e "reedição", corretas desta forma, apesar de o Acordo estabelecer que vogais sejam separadas por hífen.

Satisfeito por ter feito sua parte - "gritei, espernee!" -, o professor vibrou com a prorrogação. "A expectativa é, sobretudo, pela rediscussão do tema, a revisão do texto oficial e, conseqüentemente, a eliminação das aberrações."

No Jurídico da CAIXA, a medida também foi bem-vinda. O advogado Luiz Fernando Schmidt, de Goiânia, acha que o tempo de adaptação foi curto. "Se o Acordo Ortográfico não for 'revogado', que, pelo menos, seja adiada sua obrigatoriedade." Pensa que a imprensa e as escolas devem aproveitar o tempo para aprofundar o assunto, de forma que, quando finalmente implementadas, as mudanças já sejam de uso corriqueiro.



Pasquale Cipro Neto: eliminação das aberrações



| Maria Carolina: o que era simples complicou

O advogado Vitor Yuri A. Maciel, do Jurídico Recife, concorda com o novo prazo, porque acha que pouco se falou sobre as novas normas e a população não se habituou às modificações. Sua colega na unidade, Maria Carolina Monteiro Ferraz, também entende que não houve tempo de transição razoável para a implementação. "Com a prorrogação, as instituições de ensino, estudantes, escritores e nós, profissionais do Direito, teremos mais tempo para adaptação e estudo das novas regras, que não são poucas."

O sumiço dos diferenciais

Vitor é contra a extinção dos acentos diferenciais, como nas palavras "pelo" e "pêlo".

Maria Carolina também: "Essa 'regra' do sumiço dos acentos diferenciais está acompanhada de exceções". O que era para simplificar se tornou mais complexo, reclama, lembrando outro exemplo, o do infinitivo do verbo "pôr", que mantém o acento para diferenciar da preposição "por".

"Não podemos falar, então, de eliminação dos acentos diferenciais porque as exceções continuarão nos perseguindo. Para quem foi alfabetizado nas regras antigas, só resta ler, decorar e estudar até as próximas mudanças."

Luiz Fernando Schmidt lamenta principalmente a eliminação do trema. "Para quem vai aprender a língua fica muito difícil saber quando é 'güi' e quando é 'gui', se não houver o sinal identificador." Acha que a eliminação de alguns acentos (em "pára", do verbo parar, por exemplo) também dificulta a leitura e compreensão de textos.

O hífen é o maior causador de problemas para os advogados. Vitor teme ter que reaprender tudo. Para Maria Carolina, as regras são muitas e confusas. "O que era para simplificar, na minha opinião, complicou. Contra-razões agora são contrarrazões. Mini-reforma agora é minirreforma. Precisamos, realmente, de um tempo a mais para visualizar as palavras e não estranhá-las, para escrevermos com mais segurança e para

comprarmos livros escritos nas novas regras."

Maria Carolina diz que, logo que saiu o Acordo, incluiu na área de trabalho do seu computador um atalho com as principais modificações. Sempre que tem dúvidas, consulta a tabela, confeccionada pelo professor Sérgio Nogueira. O trabalho pode ser acessado em http://download.globo.com/vestibular/Guia_rapido_do_G1_sobre_o_acordo_Ortografico.pdf.

Mesmo quem defende o Acordo tem revisões a propor, como o linguista e representante da Academia Brasileira de



| Vasco Graça Moura: só na ortografia portuguesa

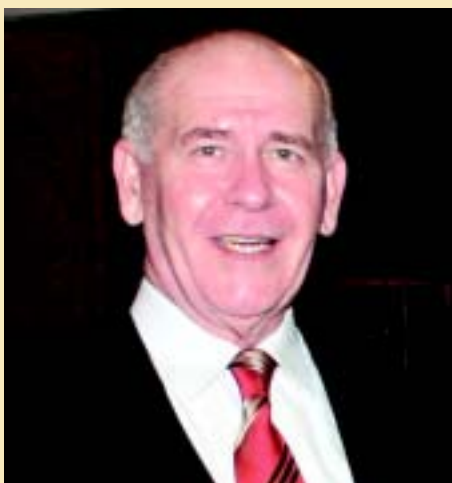
Letras Evanildo Bechara. Uma delas se refere à regra dos "porquês". No Brasil, se escreve "porque" (junto) quando dá ideia de causa ou explicação. Mas nas perguntas se escreve "por que" (separado). Bechara diz que em Portugal o "porque" é escrito junto mesmo nas perguntas.

A briga dos portugueses

Se há adversários no Brasil, em Portugal eles são muitos mais. Recentemente, ao responder por e-mail algumas perguntas do jornal O Globo, o escritor português Vasco Graça Moura, presidente do influente Centro Cultural de Belém, avisou que a publicação de suas respostas estava condicionada ao "respeito da ortografia portuguesa sem as modificações do Acordo Ortográfico".

A causa das modificações

Luiz Fernando Schmidt, do Jurídico Goiânia



"Pelo que leio em jornais e revistas, parece-me que as modificações promovidas pelo Acordo Ortográfico são mais de ordem comercial do que linguística ou cultural. Muitos escritores, filólogos e gramáticos são totalmente contra esse Acordo (na verdade não me lembro de opiniões favoráveis). Entendem que, na realidade, algumas adaptações nas/pelas editoras poderiam solucionar muitos dos problemas que, se alega, seriam 'corrigidos' pelo Acordo."

Naquele país, o acordo não é adotado por alguns jornais, como o Público. O que os portugueses mais criticam é a supressão das consoantes que não são pronunciadas mas indicam a pronúncia aberta da vogal que antecedem, em palavras como "adopção".

O linguista Evanildo Bechara considera esse um "argumento furado". "Na realidade, há má vontade de abrir mão do procedimento ortográfico absurdo de escrever uma consoante que não se pronuncia. Uma criança que está se alfabetizando e ouve a palavra Egito jamais pensará em escrever Egípto."

Um aspecto curioso é a mudança de grafia de palavras que se escreviam da mesma maneira em Portugal e no Brasil. Nota o professor português Rui Pereira que "abjecção" e "acepção" passam a ser escritas, em Portugal, "abjeção" e "aceção", mas continuam a ser grafadas à maneira antiga no Brasil. "Em nome da fonética, que é e continuará a ser diferente nos dois países, torna-se agora diferente, paradoxalmente, a grafia das palavras." Detalhe: o professor é favorável ao Acordo.

Os copydesks indefetíveis

Em sua primeira edição com as mudanças, em 25/06/2010, o semanário Expresso, de Lisboa, descreveu: "Os olhos param por vezes durante a leitura, travados pela estranheza de certos vocábulos que perderam o 'c' e o 'p' (consoantes mudas) e o hífen e os acentos. Mas é tudo uma questão de hábito."



| Vitor Maciel: ter que reaprender tudo

Com bom humor, o editorial afirma que o "Expresso poupa letras" e comenta os vários aspectos das mudanças:

"Pode dizer-se que o acordo ortográfico alterou um pouco a imagem do leitor espectador. Ao libertá-lo do 'c', tornou-o um misto de bandarilheiro de tourada com um *chef* de espetadas madeirenses. Senhores e senhoras, prestimosa audiência, a partir de hoje dita a nova grafia que se chamem espetadores. O 'c' não se lia, é verdade, mas tinha o papel ativo de abrir o 'e'. Curioso é que esta mudança não se vai aplicar no Brasil."

O jornal fala dos "copydesks indefetíveis", que desenvolveram uma estratégia de resistência para as alterações mais polêmicas. "Sempre que aparece uma palavra com nova grafia, da qual discordam taxativamente, arranjam um sinónimo. A 'conceção' de um projeto pode muito bem ser substituída por 'realização'. A 'recepção' de uma empresa será, para muitos, a 'portaria'."

Camões em sua campa

O advogado brasileiro Adalberto J. Kaspary, professor de Linguagem Jurídica, acredita que uma reforma ortográfica leva em torno de 70 anos até ser assimilada. Em entrevista ao Jornal da Ajuris, disse que, passado tanto tempo da reforma ortográfica de 1943, supõe

que ainda há pessoas, mesmo com formação superior, que escrevem "pos-sue", "atribue", "atrazo". "Quanto à minirreforma de 1971, muitos ainda não tomaram conhecimento dela, pois continuam a escrever 'Pôrto Alegre', 'Tôrres', (o) 'modêlo', 'trâgicamente', 'cafezinho'."

Por outro lado, um argumento incontestável - e de certa forma neutro - é que, no fim das contas, os escritores de todos os tempos são lidos no idioma vigente. Encarregado das questões dos leitores no jornal português Diário de Notícias (cuja redação estava dividida sobre o assunto), o jornalista Oscar Mascarenhas transcreveu um trecho de "Os Lusíadas", de Camões, com a grafia original de 1572. Indagou: "Estará o nosso Épico a dar voltas na campa por lhe andarmos a 'desfigurar' o que escreveu?"

O professor e gramático José Maria da Costa, colunista do site Migalhas, defensor do Acordo, garante que não se trata de lei imperfeita, que não prevê sanção aos que a infringem. Diz que se aplica aí a pena prevista por Teotônio Negrão em palestra a estudantes: "O operador do Direito que não consegue ter linguagem correta não consegue expressar adequadamente seu pensamento". Para esse profissional, acrescenta o professor, isso "é tão grave como tomar-lhe as armas de luta ou confiscar-lhe as ferramentas de trabalho".



| Luís de Camões: a grafia dos Lusíadas

Disputas acirradas

Advogados falam de eleições - e de conflitos - nas Seccionais

Além dos 11 advogados da CAIXA eleitos para os cargos da OAB em novembro do ano passado, outros dez participaram diretamente do processo nas Seccionais, sem contar os que prestam apoio de alguma forma aos candidatos. O envolvimento dos associados nos processos eleitorais é estimulado pela ADVOCEF, que concede ajuda financeira aos que disputam os cargos.

"A atuação dos nossos advogados nos Conselhos ou em outros órgãos da OAB permite que levemos com mais força nossa opinião sobre os assuntos da categoria", explica o presidente Carlos Castro.

Depois de ouvir os candidatos vitoriosos em reportagem publicada em dezembro, nesta edição a ADVOCEF em Revista dá destaque aos que não obtiveram os votos necessários para ser eleitos - mas venceram de qualquer forma, segundo Carlos Castro, no esforço da competição e do cumprimento das recomendações da Associação.

"É do conjunto de tais experiências que se forma a maturidade profissional e pessoal das pessoas", afirma o advogado João Gabbardo, de Novo Hamburgo/RS. Ele concorreu na Subseção local a uma vaga como conselheiro, para atuar especificamente nas câmaras do Conselho de Ética e auxiliar em grupos de trabalho, como a do advogado empregado. Sua chapa, da situação, perdeu por uma diferença de 12 votos.

O advogado André Falcão de Melo, do Jurídico Maceió, não pensava em participar, mas não resistiu ao assédio de três das cinco chapas tidas como principais - "o que muito me surpreendeu, sem qualquer falsa modéstia, e muito me honrou". Aca-



Élda, de blusa vermelha, com advogados da chapa OAB de Todos, do Piauí: Roberto Freitas Filho, Elizabeth Aguiar, Cláudia Elita, Celso Barros Neto, Leonardo Cerqueira, Fábio Veloso e Daniel Meneses

bou optando pela chapa que convidou primeiro, da situação, concorrendo para conselheiro estadual. Sua intenção, na estreia eleitoral, era tentar posteriormente contribuir com alguma comissão, como a de defesa das prerrogativas dos advogados ou a dos direitos humanos.

Tumultos e irregularidades

A advogada Élda Fabrícia Oliveira Machado Franklin, do Jurídico Teresina, integrou a chapa OAB de Todos, sendo candidata ao Conselho Estadual, em oposição à chapa da situação, que foi



João Gabbardo: as experiências formam a maturidade profissional e pessoal

reeleita. "De toda forma nos sentimos vitoriosos", declara Élda, apontando uma série de irregularidades ocorridas no processo eleitoral, que chegou a ser adiado pela Justiça.

Descontente com a atuação da Seccional no Piauí, Élda lembra que recentemente o Conselho Nacional de Justiça reputou o Judiciário piauiense como o pior do país. "Igualmente anda a advocacia nesse nosso Estado, porque não é dado ao advoga-

do suporte e estrutura para o desempenho digno da profissão." (Veja a íntegra de seu depoimento na pág. 7)

Segundo André Falcão, também no Estado de Alagoas o processo foi "tumultuado", envolvendo a situação dos advogados inadimplentes com a Ordem, que não têm direito a voto. Antes, houve um racha no grupo que dirigia a OAB/AL, de modo que saíram dois candidatos da mesma chapa.

"O racha, mais, a denúncia, menos, foram, ao meu sentir, os principais responsáveis - sem demérito algum à chapa vencedora, que naturalmente fez a melhor campanha - pela derrocada de ambas. Tanto que, somados os votos dos dois candidatos, estivessem juntos se sagariam vitoriosos."

De tudo, André aponta um fato positivo: foi a eleição mais renhida na Seccional em muitos anos. "Talvez a mais disputada de sua história, em que cinco chapas fortes se enfrentaram e todas, ou 80% delas, com reais possibilidades de vitória." Acha possível que concorra na próxima eleição.

Retrocesso em Novo Hamburgo

Já em Novo Hamburgo, segundo João Gabbardo, o quadro eleitoral se dividia entre advogados de primeira geração (sem familiares na profissão), cuja clien-

tela é na maior parte assalariada, e os da oposição, oriundos de famílias com longo vínculo com a advocacia.

"Infelizmente, me parece que teremos um retrocesso no que diz respeito às conquistas classistas dos advogados, bem como na formação e amadurecimento da consciência de profissionais engajados na classe."

O advogado garante, no entanto, que não deixará de prestar apoio à direção que dirigirá a entidade pelo próximo triênio, pois estará conduzindo os interesses de toda a classe e ele se considera com "trânsito livre".

Na década de 90, Gabbardo foi representante da Seccional no CMU (Conselho Municipal de Urbanismo), órgão de aconselhamento do prefeito para as

questões urbanas, do qual participam várias entidades de classe organizadas.

"Lembro que à época enfrentamos um período bastante conturbado, eis que os pareceres consultivos do CMU - que eram elaborados a partir de discussões acaloradas - eram pouco considerados pelo prefeito, o que só aumentava o desafio de nossa atuação, pois com frequência confrontávamos as decisões contrárias, eventualmente tomadas pelo prefeito."

Gabbardo diz que participará de novas eleições, se considerar que possa contribuir de alguma forma. "O que importa são as transformações para as quais possamos colaborar e não o título do cargo que eventualmente se ocupe", defende.



Andre Falcão: eleição mais disputada da história

Depoimento

Vitoriosos, mesmo assim

Integrei a Chapa OAB DE TODOS, sendo candidata a membro do Conselho Estadual, em oposição à chapa que está na gestão da OAB/PI há dois mandatos e, agora, segue para o terceiro. Infelizmente não fomos eleitos, mas de toda forma nos sentimos vitoriosos.

Entramos na disputa quando o processo eleitoral já estava em andamento; formamos a chapa tardiamente e tivemos pouco tempo para fazer campanha. Tivemos ainda que enfrentar inúmeras dificuldades ocasionadas pela própria gestão da OAB, a exemplo da não entrega da lista de advogados inscritos, como previsto no Regulamento, a indefinição do colégio de eleitores, a existência de uma urna extra para coleta de votos dos advogados que não constavam da lista oficial de votantes, etc. Esses fatos ensejaram o ajuizamento de demanda junto ao Poder Judiciário, que chegou a determinar, em decisão histórica, o adiamento das eleições, em virtude das irregularidades apontadas.

Tivemos ainda que lidar com ilegalidades na realização da campanha pela chapa adversária, que des-

respeitou as normas eleitorais, inclusive com abuso do poder econômico e abuso do poder de imprensa, com número de publicações a maior nos jornais, divulgação de pesquisas eleitorais fora do prazo, utilização indevida das instalações do Clube da OAB, partici-

"Formamos oposição porque muito nos incomoda a forma como tem sido gerida a nossa Seccional, com escolhas pouco engajadas, afastando-se da realidade e da necessidade do advogado piauiense."

pação de candidatos nos eventos e inaugurações promovidas pela OAB/PI no período defeso pela norma, utilização da revista institucional para promo-

Élida Fabrícia Oliveira Machado Franklin (*)

ção do candidato de situação, afixação de cartazes e outdoors em locais proibidos, etc.

Tudo isso foi documentado e servirá de prova em processos administrativos e judiciais que buscarão restabelecer a ordem e o Estado Democrático de Direito.

Formamos oposição porque muito nos incomoda a forma como tem sido gerida a nossa Seccional, com escolhas pouco engajadas, afastando-se da realidade e da necessidade do advogado piauiense. Questionamos escolhas como o elevado investimento em passagens aéreas, festas, homenagens, publicidade, carros de luxo (que chegou próximo a R\$ 450.000,00); em detrimento de um acanhado investimento, por exemplo, na biblioteca (na ordem de R\$ 4.000,00 em 2012 e R\$ 700,00 em 2011), em escasso investimento em cursos de aperfeiçoamento e especialização.

Discordamos da utilização da Ordem para favorecimento pessoal, o

que acontece acintosamente, por exemplo, na concessão de bolsas de estudo de mestrado para integrantes da atual gestão e/ou parentes sem a realização de certame público, ou mesmo na contratação de obras e serviços sem licitação.

Temos visto uma OAB/PI apática, que não se envolve nas principais questões sociais, que evita o embate com os poderes constituídos, penalizando o exercício da advocacia. Ora, em recente relatório, o CNJ reputou o Judiciário piauiense como o pior do país. Iguamente anda a advocacia nesse nosso Estado, porque não é dado ao advogado suporte e estrutura para o desempenho digno da profissão. Veja-se, por exemplo, o horário de funcionamento das varas do Fórum Cível de Teresina-PI: quatro varas funcionam pela manhã; outras quatro pela tarde. E assim, o advogado tem que se deslocar ao fórum mais de uma vez ao

dia, em turnos diferentes, para poder acompanhar seus processos. E a OAB/PI não fez nada!

Pretendemos manter a luta, acompanhando de perto a atividade da atual gestão, para evitar que se tenha uma OAB de fachada. Desejamos uma OAB/PI firmada nos princípios basilares da democracia, que defenda efetivamente as prerrogativas do advogado e torne menos penosa a prática da advocacia no nosso Estado.

Dentre as propostas do nosso grupo está a valorização do patrimônio intelectual do advogado, com investimentos em cursos e na biblioteca, com a realização do mestrado e de pós-graduações, subsidiados pela Ordem. Propomos conferir mais autonomia às Subseções, inclusive financeira, destinando parte dos recursos às gestões locais. Diga-se ainda da defesa da realização de licitação para contratação de obras e serviços e de

concurso público para contratação de empregados (ainda que não seja exigência legal, imputa transparência e cuidado com os recursos coletivos); da defesa intransigente dos interesses do advogado; da participação nas questões relevantes, exercendo o importante papel de porta-voz e de defensor da sociedade que há tanto tempo a OAB vem fazendo e que tem sido abandonado pela atual gestão da OAB/PI.

Assim, inundados do ardente desejo de ver uma OAB mais participativa, transparente, eficaz e contundente, é que pretendemos estender a luta e levar a nossa mensagem aos quinhões do Estado, fazendo com que o advogado piauiense reflita e reaja à onda de marasmo que tem assolado a nossa Ordem.

(*) Advogada da CAIXA em Teresina/PI.

Quase secretário

Carlos Castro recebe convite de prefeito, mas fica na ADVOCEF

No fim de 2012, o presidente da ADVOCEF, Carlos Castro, foi convidado para assumir a pasta de Planejamento e Controle Urbano da cidade de Olinda, em Pernambuco. O prefeito Renildo Calheiros (PC do B) precisava de um técnico como Castro, que teve seu nome referendado pelo senador Armando Monteiro Neto (PTB), por sua reconhecida experiência no serviço público e o bom trânsito em Brasília.

Honrado com o convite, Carlos Castro pensou bastante, convocou reunião familiar e conversou com muita gente até concluir que precisava cumprir seu mandato na ADVOCEF, onde tem ainda muito a fazer e trabalhos a serem concluídos.



Carlos Castro com o prefeito de Olinda, Renildo Calheiros

"Confesso que fiquei balançado com a proposta honrosa e a possibilidade de ajudar ainda mais a minha querida cidade, mas não pude deixar de pensar na nossa Associação", justificou Carlos Castro.

Serviços prestados

Carlos Castro tem uma longa lista de serviços prestados na esfera política, além dos cargos exercidos na ADVOCEF, onde foi diretor e é presidente em segundo mandato. Algumas funções desempenhadas: vereador de Olinda/PE, de 2005 a 2008; conselheiro seccional da OAB em Pernambuco, de 2010 a 2012;

diretor do Sindicato dos Advogados do Estado de Pernambuco, de 2008 a 2011; consultor técnico do Parlamento Comum da Região Metropolitana do Recife, de 2009 a 2011.

A Justiça digital em 2012

Especialistas apontam os destaques virtuais do ano passado

Dois textos publicados no encarte Juris Tantum desta edição avaliam os avanços da Justiça digital no ano de 2012.

O desembargador federal aposentado do TRF da 4ª Região, Vladimir Passos de Freitas, lembra os dez anos passados desde a introdução de petições eletrônicas nos Juizados Especiais Federais e das inevitáveis polêmicas.

O advogado Omar Kaminski, presidente de Internet do Instituto Brasileiro de Política e Direito da Informática (IBDI), informa que quase metade dos 194 milhões de brasileiros já tem

acesso à internet. E logo, acrescenta, o principal meio de acesso à rede serão os dispositivos móveis.

O processo eletrônico

Em 2004, um advogado impetrou mandado de segurança porque Vladimir, então presidente do TRF-4, tornou obrigatória a proposição de ação por meio eletrônico. Em sua decisão, o tribunal demonstrou que o sistema era consentâneo com os critérios gerais da oralidade, simplicidade, informalidade, economia processual e celeridade apropriadas aos Juizados Especiais Federais. E mais: o sistema assegurava às partes o acesso aos equipamentos e aos meios eletrônicos.

Hoje, o sistema se encontra implantado nos JEFs dos cinco TRFs. O processo eletrônico permite trabalhar em casa, livre de ruas congestionadas. Diminui o trabalho nos cartórios, economiza papel



| Omar: o papel tem os dias contados, mas quando?



| A Justiça, escultura de Alfredo Ceschiatti

e dinheiro, reduz o tempo de tramitação. Um exemplo da evolução, apontado por Vladimir: o advogado pode estar em férias no Nordeste e de lá mandar sua petição para uma ação que tramita em Uruguaiana, no Rio Grande do Sul.

Ainda há problemas, reconhece o desembargador. É preciso adaptação (alguns saudosistas mantêm a sua Olivetti portátil), a leitura é cansativa e é recomendável praticar ginástica laboral. Programas incompatíveis obrigam o advogado a peticionar de forma diferente nas Justiças Federal e Estadual.

Mas a questão é examinada pelo Conselho Nacional de Justiça e tribunais superiores, que buscam a uniformização. O processo eletrônico veio para ficar, e, no Brasil, está bem à frente dos demais países, garante o desembargador.

As redes sociais

O advogado Omar Kaminski observa que as redes sociais caíram no gosto popular e a elas se renderam praticamente todos os tribunais. O TST, que utiliza intensamente o Twitter, foi o primeiro a transmitir uma sessão pelo Facebook e conta com mais de 50 mil fãs. O STJ lançou seu canal no Youtube e os tribunais estaduais comemoram o crescente número de seguidores virtuais.

O papa Bento XVI superou o badalado cantor Justin Bieber no Twitter, obtendo na

primeira semana de uso da ferramenta mais de dois milhões de seguidores.

Diz Kaminski que, como o papel tem seus dias contados ("só não se sabe quando"), ganham impulso leitores específicos de ebooks, com uma iminente tendência de ascensão dos tablets.

A internet brasileira, que não tinha lei, agora tem duas, afirma Kaminski. Uma, batizada de Lei Carolina Dieckman, tipificou o crime de invasão não autorizada de dispositivo. A outra é o resultado do Projeto de Lei

84/99, de cujos 20 artigos restaram apenas quatro, "e de menor importância para aqueles que defendem a necessidade de mais rigor". Ambas devem vigorar em abril de 2013.

Outra lei lembrada pelo advogado tratou do teletrabalho no final de 2011, "com avanços ainda tímidos, porém promissores". Para Kaminski, pode ser uma das soluções para os congestionamentos e para uma melhor qualidade de vida. "Falta, ainda, os padrões reconhecerem tal inovação."



| Vladimir: os saudosistas e a Olivetti portátil



"AÇÃO DE INDENIZAÇÃO. CONTRATO DE FINANCIAMENTO ESTUDANTIL. INAPLICABILIDADE DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. FIADOR. DANO MORAL NÃO CONFIGURADO. ERRO SUBSTANCIAL. NÃO COMPROVADO. PLEITO DE DESTITUIÇÃO DA APELANTE COMO FIADORA NÃO CONSTA DA PEÇA INICIAL. APELO DESPROVIDO. 1- O instrumento objeto da ação trata-se de contrato de crédito educativo, uma modalidade sui generis de financiamento que compreende período de utilização do crédito, carência e amortização. 2- Por se tratar de um programa governamental de cunho social que visa beneficiar alunos universitários carentes ou que não possuam, momentaneamente, condições de custear as despesas com a educação superior, os princípios e regras do Código de Defesa do Consumidor não se aplicam a esses contratos, de maneira que não há que se falar em responsabilidade objetiva. 3- O pedido de indenização está amparado na responsabilidade civil dos artigos 186 do Código Civil e art. 5º, V e X, da Constituição Federal. 4- Para que haja o dever de indenizar, necessário o preenchimento dos três clássicos requisitos da responsabilidade civil, quais sejam: dano, conduta ilícita e nexo de causalidade. 5- Os fatos narrados no processo devem ser comprovados pela parte que os alega a fim de gerar o direito à indenização por dano moral. 6- Na hipótese em apreço, a requerente não demonstrou a efetiva prática de conduta que pudesse resultar na condenação da Caixa Econômica Federal à reparação pecuniária por dano moral. 7- Impossível a presunção de qualquer dos defeitos do negócio jurídico (erro, dolo ou coação, nos termos da Lei Civil), competindo a quem alega demonstrar sua ocorrência, ônus do qual, no caso dos autos, a apelante não logrou se desincumbir. 8- Diante da inexistência de qualquer ilicitude na conduta da Caixa a ensejar sua responsabilização pelos danos morais alegados, deve ser mantida a r. sentença monocrática. 9- Tampouco merece ser acolhido o pleito de destituição da apelante como fiadora, uma vez que tal pedido não consta da peça inicial. 10- Apelo desprovido." (TRF 3, AC 0001869-65.2007.4.03.6100 SP, Primeira Turma, Rel. Des. José Lunardelli, DJe 30/out/2012.)

APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE USUCAPIÃO ESPECIAL URBANO. IMÓVEL OBJETO DE GARANTIA HIPOTECÁRIA. CEF. SFH. IMPOSSIBILIDADE. APELO IMPROVIDO. O usucapião urbano encontra previsão no art. 183, da Constituição Federal e no art. 1.240 do Código Civil, os quais, com idêntica redação, dispõem que "aquele que possuir como sua área urbana de até duzentos e cinquenta metros quadrados, por cinco anos, ininterruptamente, e sem oposição, utilizando-a para sua moradia ou de sua família, adquirir-lhe-á o domínio, desde que não seja proprietário de outro imóvel urbano ou rural". No vertente caso, constata-se que o imóvel que se pretende usucapir foi financiado por Adenauer Lemos de Oliveira, filho do Apelante, por meio de Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Hipoteca - Carta de Crédito Individual com utilização do FGTS do Comprador, regido pelas normas vigentes no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação. A posse do Apelante nunca foi tida com *animus domini*, uma vez que seu filho continuou exercendo as faculdades atinentes à posse, mantendo aquele uma posição de mera detenção com a coisa, bem como possuía o Recorrente o pleno conhecimento da situação do bem, vez que ele mesmo assinou avisos de recebimento de cobranças da CEF em face ao seu filho; portanto, impossível sua posse mansa da coisa e como se proprietário fosse. Estando o imóvel gravado com garantia

hipotecária da CEF, realizada, repiso, pelo filho do Apelante, e tendo, inclusive, a Caixa apresentado oposição conforme referido alhures, afastada, também, a ocorrência da posse mansa e pacífica exigida para a configuração do usucapião. Em se tratando de imóvel afetado ao Sistema Financeiro de Habitação, o que se tem é mera detenção daquele que o ocupa, não se verificando na hipótese a posse com ânimo de dono, vez que precária e clandestina. O bem foi adquirido com recursos investidos no Sistema Financeiro de Habitação, razão pela qual a natureza pública desses recursos transforma em pública a própria natureza do bem, vedando-lhe possibilidade de usucapião, a teor do que dispõe o § 3º do art. 183 da Constituição Federal. Negado provimento ao Apelo." (TRF 2, AC 2008.51.04.002132-1 RJ, Quinta Turma, Rel. Des. Guilherme Diefenthaler, DJe 12/dez/2012.)

"CIVIL E PROCESSUAL CIVIL. PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV. LEI Nº 11.977/2009. IMÓVEL RESIDENCIAL USADO. VÍCIO DE CONSTRUÇÃO. NÃO COBERTURA FUNDO GARANTIDOR DA HABITAÇÃO POPULAR - FGAB. EXPRESSA MENÇÃO NO CONTRATO. CONFORMIDADE DA CLÁUSULA COM O ESTATUTO DO FGAB E A LEI DE REGÊNCIA. ILEGITIMIDADE PASSIVA AD CAUSAM DA CAIXA. EXTINÇÃO DO PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. APELAÇÃO PROVIDA. 1. A Lei nº 11.977/2009 instituiu o Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, iniciativa do governo federal que tem por finalidade criar mecanismos de incentivo à produção e aquisição de novas unidades habitacionais ou requalificação de imóveis urbanos e produção ou reforma de habitações rurais, abrangendo o Programa Nacional de Habitação Urbana - PNHU e o Programa Nacional de Habitação Rural - PNHR. 2. O art. 20 do diploma legal em apreço dispõe sobre o Fundo Garantidor da Habitação Popular - FGHab, concebido, dentre outros objetivos, para assumir o saldo devedor do financiamento imobiliário, em caso de morte e invalidez permanente, e as despesas de recuperação relativas a danos físicos ao imóvel. 3. Hipótese em que a demandante pugna pela condenação da CAIXA à realização de reparos no imóvel financiado, que passou a apresentar goteiras, infiltrações e rachaduras, dentre outros problemas decorrentes de vício de construção, conforme Laudo de Vistoria às fls. 124/126. 4. Compulsando os autos, verifica-se que o contrato de mútuo e alienação fiduciária, firmado entre as partes sob a égide do PMCMV, exclui expressamente (fl. 59) a cobertura de "(...) despesas de recuperação de imóveis por danos oriundos de vícios de construção, comprovados por meio de laudo de vistoria promovido pela Administradora (...)". É de salientar que o dispositivo contratual é simples reprodução do art. 21 do estatuto do FGHab, ao qual a Lei 11.977/2009 (parágrafo 1º, art. 20) incumbiu definir as condições e os limites das coberturas do fundo em questão. 5. De mais a mais, na presente hipótese, a empresa pública se limitou a financiar a compra do imóvel escolhido pela promotora, ora apelada, sem que tenha participado de nenhuma etapa da respectiva construção, de modo que não há que se falar em culpa in eligendo ou in vigilando. Precedentes desta Corte Regional. 6. Nesse contexto, é forçoso reconhecer a ilegitimidade ad causam da ré, extinguindo-se o processo, sem resolução do mérito. 7. Apelação da CAIXA provida para acolher a preliminar de ilegitimidade passiva ad causam e extinguir o feito, sem resolução do mérito, com fulcro no art. 267, VI, da Lei Adjetiva Civil." (TRF 5, AC 0008136-53.2011.405.8300 PE, Quarta Turma, Rel. Des. Edilson Nobre, DJe 29/nov/2012.)



Rápidas

Processo Civil. Fato superveniente. Provimento judicial. STJ

- "4. É dever do magistrado, no momento de proferir a sentença, levar em consideração, de ofício ou a requerimento da parte, a superveniência de fato ou direito novo, nos termos do art. 462 do CPC, incorrendo em *error in procedendo* o Tribunal que, ignorando tal providência, prolata acórdão que dá ensejo à coexistência de duas decisões inconciliáveis - uma no processo de execução, determinando a impenhorabilidade do bem de família, e outra nos embargos, estabelecendo a possibilidade de excussão desse mesmo bem." (STJ, REsp 1.074.838 SP, Quarta Turma, Rel. Min. Luis Felipe Salomão, DJe 30/out/2012.)

Trabalhista. Honorários contratuais. Indenização. TRT 4

- "Na Justiça do Trabalho ainda vige o Princípio do *Jus Postulandi*, insculpido no art. 791 da CLT, o que torna dispensável a contratação de advogado particular pelos litigantes. Dessa forma, tendo a contratação do advogado ocorrido por conveniência do autor, não pode o reclamado responder por perdas e danos em razão dessa contratação." (TRT 4, RO 0000820-51.2012.5.04.0005, Décima Primeira Turma, Rel. Des. Herbert Paulo Beck, DEJT 19/dez/2012).

Competência. Ressarcimento de valores apropriados pelo ex-empregado no curso da relação de trabalho. STJ

- "1. A ação por meio da qual o ex-empregador objetiva o ressarcimento de valores dos quais o ex-empregado alegadamente teria se apropriado, mediante depósitos não autorizados na própria conta corrente, a pretexto de pagamento de salário, compreende-se na competência da Justiça do Trabalho (CF, art. 114, incisos I e VI)." (STJ, CC 122.556 AM, Segunda Seção, Rel. Min. Maria Isabel Gallotti, DJe 29/out/2012.)



Decisão contrária

"CIVIL. INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL. PROTESTO DE DUPLICATA. INSTITUIÇÃO BANCÁRIA. ENDOSSO-TRASLATIVO. INDENIZAÇÃO DEVIDA. QUANTUM REDUZIDO. 1. Tendo a instituição bancária recebido os títulos de crédito mediante endosso translativo, é responsável pelo protesto indevido da duplicata, devendo arcar com o pagamento de danos morais. 2. Embora o endosso translativo exija o protesto para que o credor possa ajuizar ação de regresso contra o endossante, tal exigência não desonera o endossatário do dever de cuidado quanto a higidez do título em relação ao sacado. 3. No que tange à fixação do quantum indenizatório, observados os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, deve atender à finalidade de ressarcimento e prevenção: ressarcir a parte afetada dos danos sofridos e evitar pedagogicamente que atos semelhantes venham a ocorrer novamente. (TRF 4, AC 5001052-57.2011.404.7001 PR, Quarta Turma, Rel. Des. João Pedro Gebran Neto, DJe 19/dez/2012.)"

SFH. Danos. Contrato não concretizado. Inexistência

- "1. A despeito de não terem sido cumpridas as exigências estabelecidas no Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda, em que a CEF atuou como agente financeiro, e antes da apresentação do referido contrato devidamente registrado no competente Registro de Imóveis, conforme cláusula quarta, os autores vendedores permitiram que os compradores ocupassem o imóvel objeto em questão. 2. A venda não foi concretizada, em razão de os compradores não terem preenchido os requisitos legais para obtenção do financiamento. Logo, incabível a condenação da CEF ao ressarcimento de danos materiais e morais supostamente sofridos pelos autores, uma vez que assumiram o risco pela antecipação da entrega do imóvel. 3. Apelação da CEF provida. Prejudicado o recurso adesivo dos autores. (TRF 2, AC 2002.51.08.001547-0 RJ, Sétima Turma, Rel. Des. Luiz Paulo da Silva Araujo Filho, DJe 07/dez/2012.)

Contratos. Taxas e tarifas. Legalidade na cobrança. TRF 4

- "2. Não há abusividade na cobrança de taxas e tarifas bancárias, tendo em vista que se prestam a remunerar serviços prestados aos clientes. Estas tarifas não se destinam a remunerar o capital da empresa, pois são contraprestações aos serviços prestados pela CEF, que significam um custo extra para a instituição financeira." (TRF 4, AC 5003236-34.2012.404.7200 SC, Terceira Turma, Rel. Des. Fernando Quadros da Silva, DJe 08/nov/2012.)

Tributário. Manuseio de mandado de segurança. Suspensão/interrupção do prazo prescricional. STJ

- "O entendimento jurisprudencial desta Casa Julgadora firmouse na linha de que a impetração do mandado de segurança interrompe/suspende o fluxo do prazo prescricional, de forma que o prazo para ajuizamento da ação de cobrança das parcelas pretéritas ao seu ajuizamento somente se reinicia após o trânsito em julgado do *mandamus*." (STJ, AgRg no REsp 1.294.191 GO, Segunda Turma, Rel. Des. Conv. Diva Malerbi, 23/nov/2012).



Leitura

Recurso Extraordinário e Recurso Especial

Autor: *Rodolfo de Camargo Mancuso*. Editora: RT. Edição: 12ª. Ano 2012. Páginas: 448.

A consagrada obra, atualizada após dois anos, é dedicada aos recursos dirigidos ao Supremo Tribunal Federal e ao Superior Tribunal de Justiça. Tratou da evolução das jurisprudências das cortes em questão, trazendo estudo pormenorizado de tais recursos.

Elaboração

Jefferson Douglas Soares e Giuliano D'Andrea.

Sugestões e comentários dos colegas podem ser encaminhados para os endereços:

jefferson.soares@adv.oabsp.org.br e giuliano.dandrea@terra.com.br.



Festa dos 20 anos

Já estão disponíveis no site da ADVOCEF os arquivos de vídeos e fotos relativos ao evento dos 20 anos da entidade e do I Encontro Técnico Nacional dos Advogados da Caixa Econômica Federal, realizados em dezembro, em Brasília.

Novo diretor

O advogado Pedro Jorge Santana Pereira, do Jurídico Recife, renunciou ao cargo de Diretor Jurídico da ADVOCEF, por ter sido aprovado em PSI para Gerente de Jurídico Regional e designado para assumir a função de Coordenador no Jurídico Maceió. Em seu lugar, deve assumir o advogado Magdiel Jeus Gomes Araújo, de João Pessoa. A indicação foi encaminhada pelo presidente Carlos Castro ao Conselho Deliberativo.

Escola de Advocacia

Circula neste mês de janeiro o terceiro número do Boletim Eletrônico da Escola de Advocacia CAIXA. Trimestral, foi criado para divulgar suas ações entre os advogados. Uma delas é a parceria firmada com a ADVOCEF em dezembro de 2012, no evento de Brasília. Sobre esse tema, haverá novidades na próxima edição.

STF no Carnaval

Tudo indica que entre os sucessos do Carnaval 2013 constará a máscara do presidente do Supremo Tribunal Federal, Joaquim Barbosa, a mais procurada no momento pelos foliões. Outras que apresentam boas vendas são as que homenageiam o jogador Neymar, o ex-presidente Lula e a presidente Dilma Rousseff.



Máscara do ministro Joaquim Barbosa

Revista de Direito nº 16

Em maio de 2013, no XIX Congresso em Florianópolis, a ADVOCEF lançará o 16º volume da sua Revista de Direito. Uma atração a mais nessa edição: será a primeira produzida após a assinatura do convênio de cooperação técnica com a Escola de Advocacia Caixa. O prazo para recebimento dos artigos é 18/03/2013.



Do tempo do bilboquê

1. "Sou do tempo em que bodoque se chamava funda. Sou do tempo em que as donzelas se casavam virgens. Se uma delas se casasse sem o hímen, o recém-marido tinha o direito de dissolver na Justiça o casamento e devolver a moça para os pais dela. Meu Deus, a humilhação que sofria a pobrezinha, para o resto da vida! (...) Sou do tempo do bilboquê, do ioiô, do bambolê, do jogo de casinha derrubada, ciranda-cirandinha, do tempo em que se provava aos pais ou aos delegados de polícia que não se estava embriagado fazendo um quatro ao cruzar as pernas."



2. Ah, que saudade desses tempos, brotam-me lágrimas nos olhos quando os rememoro. E isso só prova que tanto era melhor viver naqueles tempos, o que talvez seja uma tolice definir, quanto que estou para lá de decrépito." (Paulo Sant'Ana, no jornal Zero Hora em 13/01/2013.)

Fora do prazo

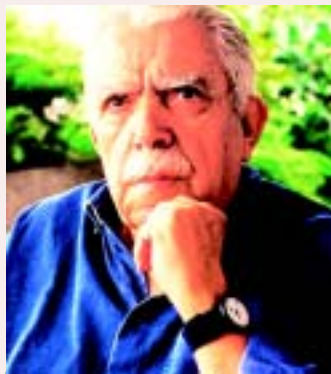
Um recurso apresentado fora de prazo em razão de erro no site do Tribunal de Justiça de Santa Catarina foi considerado tempestivo pela Corte Especial do STJ. No julgamento, foi alterada a jurisprudência, que, segundo o ministro Herman Benjamin, relator do recurso, "deve acompanhar a realidade em que se insere, sendo impensável punir a parte que confiou nos dados fornecidos pelo próprio Judiciário".

Fora do prazo 2

O ministro ressaltou que a internet é hoje a principal fonte dos advogados para acompanhar o andamento processual pelos tribunais. "Ainda que não se afirme que o prazo correto é aquele erroneamente disponibilizado pela internet, não é razoável frustrar a boa-fé que deve orientar a relação entre os litigantes e o Judiciário", argumentou. (REsp 1324432. Fonte: STJ.)

Rubem Braga no Carnaval

O bacharel em Direito Rubem Braga, que se formou em 1932 (em Belo Horizonte) e não exerceu a profissão, completaria 100 anos em



| Cronista Rubem Braga

12/01/2013. Mestre da crônica brasileira, nascido em Cachoeiro do Itapemirim/ES, Rubem será homenageado no Carnaval de sua terra. A escola de samba Unidos de Jucutuquara, de Vitória, vai levar para a avenida os temas preferidos do escritor, como infância, amigos, mulheres, mar, saudade, esperança e solidão. O samba-enredo foca sua paixão por pássaros: "Passarão os passarinhos/ Pra cantar meu sabiá/ É Jucutuquara sorrindo/ Pro velho Braga homenagear".

Estresse nas profissões

Segundo o ranking para 2013 do site americano CareerCast.com, os professores universitários têm a carreira com menos estresse nos Estados Unidos. No lado oposto, os militares aparecem como os mais estressados. Neste grupo estão os executivos seniores (em sexto lugar), pois enfrentam a volatilidade do mercado, apesar da boa remuneração, em torno de R\$ 206 mil anuais.

Fim do MSN

Em 15 de março de 2013, a Microsoft encerra oficialmente as atividades do MSN Messenger. A empresa orienta os 100 milhões de usuários a fazerem a migração para o Skype, adquirido em 2011. Com isso, espera aumentar seu público para 300 milhões.

Mudanças no e-mail

Será preciso alterar configurações do programa de e-mail nos computadores, para que o envio de mensagens não seja interrompido em 2013. O alerta é do Comitê Gestor da Internet no Brasil (CGI), informando que se deve modificar a porta de envio 25 para 587, associado ao padrão SMTPS (protocolo seguro para envio de mensagens). Detalhes podem ser buscados no site do CGI e de provedores como Uol e Bol.

Olivetti Linea 88

Jornalista Mino Carta, em editorial da Carta Capital de 03/01/2013: "Pego-me a olhar para os colegas da redação, dobrados sobre seus computadores, intérpretes da modernidade, enquanto eu batuco na minha Olivetti Linea 88. Sou francamente arcaico, mas temo que o computador me engula como fez e faz com tantos outros. Não escapo à sina, também eu mereço Ionesco, ou Beckett."



| Mino carta e sua inseparável Olivetti



Pesquisa 1

Mantendo o primeiro lugar na preferência dos brasileiros, os bombeiros aparecem com o índice de confiança 83 (numa escala de 0 a 100) na pesquisa do Ibope realizada em dezembro. Depois vêm os meios de comunicação (60), o Supremo Tribunal Federal e o sistema eleitoral (54), a Justiça (47), a Polícia (40) e o Congresso Nacional (35).

Pesquisa 2

O Ministério Público (em 3º lugar) e o Poder Judiciário (em 6º, juntamente com a Polícia) aparecem na pesquisa ICJBrasil (Índice de Confiança na Justiça), que ouviu 3.300 pessoas em oito Estados. Em primeiro lugar estão as Forças Armadas, vindo a seguir a Igreja Católica (2º), grandes empresas e imprensa escrita (4º), governo federal (5º), Polícia (6º), emissoras de TV (7º), vizinhos (8º), Congresso Nacional (9º) e partidos políticos (10º).

Meu banco, minha vida

Em 12 de janeiro, a CAIXA completou 152 anos de existência. Desde 1861, quando foi fundada por decreto do imperador Dom Pedro II, a instituição desempenha programas sociais fundamentais (FGTS, PIS, seguro-desemprego, crédito educativo, Bolsa Família, Minha Casa Minha Vida), fomentando a poupança, concedendo empréstimos, financiando a casa própria, o saneamento básico e a infraestrutura do país. Hoje, 93 mil trabalhadores atendem a mais de 60 milhões de clientes em todo o país.

A CAIXA em 2013

1. Em 2012, a CAIXA entregou mais de um milhão de casas, superando dois milhões de moradias contratadas no programa Minha Casa Minha Vida. Investiu mais de 27 bilhões em saneamento e infraestrutura, correspondendo a 300% do que foi aplicado em 2011. Assumiu a vanguarda do mercado bancário com o Caixa Melhor Crédito, lançado em abril, que implementou uma redução histórica de juros. Sua carteira de crédito cresceu 42,6% no ano, enquanto o mercado avançou 12,4%.



2. Os dados foram destacados pelo presidente da CAIXA, que em mensagem aos empregados salientou que os recordes foram alcançados por todos. "Entramos em 2013 com a certeza de estar contribuindo para o desenvolvimento do nosso país e para a consolidação da CAIXA como uma das três instituições financeiras e líder absoluta como agente de políticas públicas", disse Jorge Hereda.

Avanço do Bacenjud

Entre janeiro e agosto de 2012, 85,5% dos bloqueios, desbloqueios e transferências de valores encaminhados pela Justiça aos bancos foram feitos através do Bacenjud, desenvolvido pelo Banco Central em parceria com o STJ. No período, a Justiça Estadual foi a que mais utilizou o sistema, com 192.498 requisições. Depois vêm a Justiça do Trabalho (20.765), Justiça Federal (16.577), Justiça Eleitoral (39) e Justiça Militar (26).

Avanço do Bacenjud 2

Antes do Bacenjud, criado em 2001, essas operações eram feitas por meio de ofícios em papel, com um demorado trâmite burocrático.

Justiça rápida

A condenação dos mensaleiros significa que a Justiça entre nós se fará com mais rapidez daqui para frente? A enquete, do Blog do Noblat, no final de dezembro, registrou 73,23% de "Não significa, foi um caso excepcional" e 22,22% de "Significa, sim". Do total, 4,55% responderam que não sabem.

Recuperação de crédito

Atrás dos carros

Penhora e remoção de veículos ajudam na busca de valores devidos

Uma das medidas bem sucedidas da Rejur Novo Hamburgo/RS na recuperação de crédito aproveita as alterações introduzidas pela Lei nº 11.382/06 para promover a remoção de veículos em execução. A lei determina que os bens penhorados não fiquem mais com o executado.

"Assim, temos adotado como prática, com bons resultados, a iniciativa de peticionar requerendo a penhora e imediata remoção do bem para leiloeiro designado", informa o advogado Marcelo Quevedo do Amaral.

Nos casos de não localização do bem penhorado, os advogados da unidade jurídica providenciam também:

- 1) Averbação da restrição à circulação do veículo no Renajud (Sistema On Line de Restrição Judicial de Veículos);
- 2) Expedição de ofício ao Detran para que, em caso de recolhimento do veículo, seja feita a imediata notificação ao juízo;



3) Inclusão da restrição do veículo no Siniav (Sistema Nacional de Identificação Automática de Veículo).

O Siniav é uma iniciativa do Denatran (Departamento Nacional de Trânsito) que busca interligar os equipamentos de leitura e processamento de informações de veículos. O prazo para funcionamento definitivo do sistema, que prevê a instalação de um chip nos veículos e devia começar em 2013, foi prorrogado para 2015.

Com essas medidas, os advogados da Rejur Novo Hamburgo têm assegurado a efetividade das penhoras, aumentando a percepção de risco dos devedores. "Não raras vezes, os executados renegociam a dívida após a remoção", diz Marcelo Quevedo. "Sem falar no aumento significativo do número de veículos que temos levado a leilão judicial."

Desmontagem de fuzil

Quando servi ao Exército, fui vencedor de um concurso de desmontagem de fuzil. Não fui campeão na corrida, no tiro ou na pista de obstáculos, as provas nobres da caserna. Eu simplesmente conseguia desmontar e montar o FAL (Fuzil Automático Leve) no menor tempo. Ao lado de outros títulos que conquistei na infância - tais como campeão de par ou ímpar e cuspe a distância -, achava esse feito pura inutilidade. Isso até minha filha nascer.

"Já no primeiro dia da vidinha da minha filha vi que a troca de fraldas era uma atividade que muito se assemelhava à desmontagem de fuzil."

Já no primeiro dia da vidinha dela vi que a troca de fraldas era uma atividade que muito se assemelhava à desmontagem de fuzil. No entanto, se o armamento tinha muito mais peças, parafusos e molas, pelo menos ele não ficava esperneando durante o processo. Na troca de fraldas, as peças são poucas - basicamente a fralda, o lenço umedecido, a pomada, a roupinha e o nenê -, mas é preciso ser metuciloso na ordem das coisas. Depois de fechar a fralda nova e vestir o bebê não adianta mais lembrar da pomada. Que fique para a próxima.

Na realidade, sempre pensei que a habilidade de montar o fuzil rapidamente pudesse ser útil num caso de ataque repentino do inimigo. Sob uma rajada de metralhadora, um segundo

poderia ser a diferença entre a vida e a morte. Na troca de fraldas, embora o "inimigo" esteja ali, visível o tempo todo, a rapidez é um atributo de grande valia, porque igualmente podemos ser alvejados por uma "rajada" a qualquer momento. Imagino que para quem tem filho menino o tiro seja menos espalhado, mas com alcance maior, como um ataque de franco-atiradores.

Outra coisa que penso é que numa guerra, se o fuzil engasgasse, seria preciso desmontá-lo em qualquer lugar, fosse numa trincheira, num jipe em movimento ou em cima de um carro de combate. Pois posso dizer que já vivenciei quase todas essas experiências na troca de fraldas, só que em pia de banheiro público, no banco do carro e até no banco da praça. E ainda com a pressão de quem quer sair logo pra brincar de novo no escorregador.

Enfim, a realidade é que a gente sente saudade de coisas triviais que costumava fazer. Às vezes me dá vontade de pedir o fuzil emprestado pro soldado de guarda perto da minha casa, só pra desmontá-lo e montar de novo. Quanto à minha filha, não vejo a hora de o verão chegar para começar a desfraldá-la e, por certo, até sentir saudades das nossas trocas de fraldas, um dia.

Éder Maurício Pezzi López (*)



"Às vezes me dá vontade de pedir o fuzil emprestado pro soldado de guarda perto da minha casa, só pra desmontá-lo e montar de novo."

(*) *Ex-advogado da CAIXA. Advogado da União em Rio Grande/RS. E-mail: eder.m.lopez@gmail.com.*



Leia também

06

Advogados contam histórias de luta nas eleições da OAB

Especialistas apontam os destaques da Justiça digital em 2012

09



14

Remoção de veículos: boas práticas na recuperação de crédito

Crônica: troca de fraldas se assemelha à desmontagem de fuzil

15

Tribunais se rendem às redes sociais e Google é o réu do ano

Caso o leitor esteja lendo esta retrospectiva, escrita antes do dia 21 de dezembro de 2012, certamente o mundo não acabou. Mas se acabasse, certamente teria como trilha sonora o "Gangnam Style", o videoclip mais assistido em todos os tempos no Youtube.

Já na internet jurídica brasileira o ritmo é o do samba do afro-descendente doido. Politicamente correto e dificultoso na utilização do processo eletrônico. Claudicante no estabelecimento de novos princípios - ou na consolidação dos já existentes sob a ótica das novas tecnologias - e na garantia de liberdades, especialmente a liberdade de expressão.

Quase metade dos cerca de 194 milhões de brasileiros tem acesso à internet no país, segundo pesquisa divulgada recentemente pelo Ibope. E uma porcentagem destes pulou cedo da cama para comprar o iPhone 5, mesmo caro e incompatível com a tecnologia 4G, por enquanto ausente no país. Marca esta que se mostrou bastante polêmica neste finalzinho de ano, com a anterioridade do registro no INPI pertencente à empresa Gradiente, que lançou seu próprio "iphone". E tudo isso porque, muito provavelmente, os dispositivos móveis serão os principais meios de acesso direto à rede em um futuro muito próximo. Queiramos ou não, estaremos conectados todo o tempo. E cada vez mais monitorados.

O receio do controle vigilante e totalitário continua pairando, e ainda sob o pretexto do terrorismo e das guerras

cibernéticas. Em tempos de IPv6, nono dígito e de internet das coisas, a possibilidade de acessos indevidos e, por consequência, o controle remoto (e indevido) de dispositivos alheios, que vão de smartphones a cafeteiras elétricas, passando por carros, usinas, até aviões de carreira, assombra os mais paranoicos que clamam por mais segurança pessoal e profissional, que por sua vez demanda mais investimentos e afeta cada vez mais a privacidade e a liberdade de expressão dos cidadãos que acham que não têm nada a esconder.

O Processo Judicial eletrônico da Justiça do Trabalho comemorou um ano de implantação, com o primeiro recurso de revista eletrônico do país ocorrendo em junho, no TRT de Mato Grosso. O Superior Tribunal de Justiça alcançou a expressiva marca de um milhão de processos eletrônicos. A OAB do Paraná é a seccional com maior número de advogados com certificação digital já emitida.

O registro de novos nomes de domínio mundiais junto à ICANN segue seu ritmo com um punhado de brasileiros na fila, entre eles o ".rio". Eventos mundiais como o Internet Governance Forum (IGF) e World Conference on International Telecommunications (WCIT), além das próprias Meetings da ICANN, mostram-se cada vez mais polêmicos nas questões regulatórias. Tanto na defesa da necessidade como na desnecessidade de regulamentações específicas ou por este ou aquele órgão ou país.

Omar Kaminski

Advogado, presidente de Internet do Instituto Brasileiro de Política e Direito da Informática (IBDI), membro suplente do Comitê Gestor da Internet no Brasil (CGI.br) e responsável pelo site Internet Legal (www.internetlegal.com.br).

Redes sociais

As redes sociais caíram no gosto popular e continuam em cômoda posição de destaque, especialmente Facebook e Twitter, este último estabelecendo sede no país recentemente. Praticamente todos os tribunais se renderam. Com a possibilidade de se criar comunidades no Google+, antes tarde do que nunca, é decretada a morte tácita do Orkut. A Microsoft lança muito timidamente a sua própria rede social. Tão timidamente que pouca gente ficou sabendo.

Os usuários continuam acreditando em tudo que leem. Muitos foram vítimas de hoaxes (boatos), bullying (provações) e trolling (chacotas). Destaque para os "disclaimers declaratórios", verdadeiras correntes versando sobre novas políticas de privacidade ou de direitos autorais e a necessidade de se declamar, ou melhor, de compartilhar nos próprios perfis ou "timeline" um texto rocambolesco que começa assim:

"Aos dezoito dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e doze, encontrando-me no pleno gozo das minhas

faculdades mentais, eu, titular desta conta no Facebook, declaro, para quem interessar possa e em especial para a empresa administradora do Facebook, que meus direitos autorais estão ligados a todos os meus dados pessoais, comentários, textos, artigos, ilustrações, quadrinhos, pinturas, fotos e vídeos profissionais, etc (como resultado da Convenção Berner) (...)."

Com isso a internet revela sua parcela de mais dúvidas do que certezas, demandando proatividade - pesquisar a veracidade antes de repassar ingenuamente. E não, a garotinha com câncer não vai receber 5 centavos toda vez que você repassar a foto.

Também já neste final de ano o Instagram, que foi adquirido pelo Facebook, provocou polêmica com a alteração unilateral de seus termos de uso, cuja interpretação dá a entender que as fotos de seus usuários poderiam ser aproveitadas de modo sub-reptício para fins comerciais. Empresas como a National Geographic não gostaram, e houve muitos cancelamentos de contas em sinal de protesto. Em tempos de nuvem, forçosamente os termos de uso tomam cada vez mais importância no contexto do armazenamento de informações e dados pessoais.

E o Papa Bento XVI é mais pop que o Justin Bieber, superando-o no número de retweets no Twitter. Com pouco mais de uma semana de sua primeira manifestação em menos de 140 caracteres, o sumo Pontífice já conta com mais de 2 milhões de seguidores. Mas Bieber continua imbatível, com 15 vezes mais seguidores que o Papa.

E-books

Como o papel tem seus dias contados, só não se sabe quando, os e-books ganham ainda mais impulso com a Amazon, enfim, fincando o pé no Brasil, bem como o Google Play começando a vender conteúdos digitais e também ebooks.

Leitores específicos de ebooks prometem se tornar mais populares e acessíveis, como o Kindle, embora já se preveja seu iminente declínio em vista da popularização de seus concorrentes diretos, os tablets, que possuem mais funções embora sejam mais caros.

"Os dispositivos móveis serão os principais meios de acesso à rede em um futuro próximo. Queiramos ou não, estaremos conectados todo o tempo."

Eleições

É cada vez mais difícil limitar as manifestações em geral em ano de eleição. Testes de vulnerabilidade foram novamente realizados nas urnas eletrônicas e polêmicas surgiram, como sempre, com destaque para a decretação por duas vezes da prisão do diretor geral do Google no Brasil. Em Campina Grande, na Paraíba, pelo fato da empresa não ter removido do YouTube um vídeo que estaria ridicularizando, segundo o juiz eleitoral, um dos candidatos à prefeitura. E em Campo Grande, Mato Grosso do Sul, em virtude da não retirada de vídeos, também do YouTube, que estariam citando um dos candidatos a prefeito como suspeito de práticas criminosas. Obviamente, tais decisões repercutiram (negativamente) na imprensa internacional.

Vários candidatos foram multados por propaganda antecipada na Internet, e o Facebook igualmente foi veículo de propagandas eleitorais consideradas irregulares.

Legislação

Aleluia, a internet brasileira deixou de ser uma terra sem lei. Agora não com uma, mas com duas leis versando sobre os crimes informáticos ou cibercrimes.

Uma delas, batizada de lei Carolina Dieckman, teve tramitação bastante célere e tipificou o crime de invasão não autorizada de dispositivo, porém de forma um tanto con-

fusa, e a outra é o resultado do PL 84/99, ou lei Azeredo: de cerca de 20 artigos restaram apenas 4 e de menor importância para aqueles que defendem a necessidade de mais rigor. A vigência de ambas está prevista para abril de 2013.

O teletrabalho também mereceu lei específica no final de 2011, com avanços ainda tímidos, porém promissores. Parece ser uma das soluções possíveis para os congestionamentos e mesmo para uma melhor qualidade de vida. Falta, ainda os patrões reconhecerem tal inovação.

A elaboração e arquivamento de documentos digitais também contou com lei específica, sancionada em julho com diversos vetos, tornando a quase inútil. Também a criação de um banco de DNA de criminosos foi objeto de legislação específica neste ano, mas ainda são poucas as notícias de sua implementação, bem como ainda poucas as notícias sobre o avanço na adoção do Registro de Identidade Civil (RIC) ou número único, que se mostra tão preocupante quanto inevitável no quesito privacidade. Sempre ela.

Nos Tribunais

O dever de empresa que hospeda sites de fiscalizar o conteúdo publicado foi objeto de repercussão geral no Plenário Virtual do STF - provavelmente a primeira versando sobre internet.

No STJ, várias decisões em Recursos Especiais envolvendo o Google e o Orkut no âmbito das relações de consumo, boa parte delas pela lavra da ministra Nancy

Andrighi, da 3ª Turma. Para ela, há desnecessidade de filtragem prévia nas buscas e de fiscalização prévia do teor das informações postadas no site pelos usuários. Mas se notificado sobre a ilicitude de conteúdo (texto ou imagem) presente em rede social,

no caso o Orkut, o Google deverá retirá-lo do ar em 24 horas, sob pena de responsabilização solidária com o autor do dano.

"E o Papa Bento XVI é mais pop que o Justin Bieber, superando-o no Twitter. Mas Bieber continua imbatível, com 15 vezes mais seguidores que o Papa."

O TST virou fã ardoroso da rede do Zuckerberg, foi o primeiro Tribunal a transmitir uma sessão pelo Facebook e conta com mais de 50 mil fãs. O STJ lançou seu canal no Youtube, e os tribunais estaduais comemoram o crescente número de seguidores virtuais.

Projetos de lei

O principal projeto de lei em trâmite hoje é o Marco Civil da Internet, apelidado de ciberconstituição e que pretende resolver várias mazelas internéticas. Ele mereceu a instalação de comissão especial na Câmara dos Deputados, e a expectativa era de que fosse aprovado antes de uma lei penal - para que houvesse antes uma lei que garantisse direitos para então se querer aprovar uma lei punitiva e restritiva, sustentavam os ciberativistas, que se frustraram com os sucessivos (cerca de seis ou sete) adiamentos de votação pelo plenário da Câmara por ausência de acordo entre os líderes.

Talvez e principalmente porque o princípio da neutralidade se mostrou muito mais polêmico do que se esperava. E para piorar, ou dificultar ainda mais, as discussões sobre guarda de logs, ou

"A internet brasileira deixou de ser uma terra sem lei. Agora não com uma, mas com duas leis versando sobre os crimes informáticos ou cibercrimes."

registros de conexão e acesso por parte dos provedores (guarda essa tão combatida no âmbito penal) se instalaram no âmbito civil, com os defensores dos direitos autorais "tradicionais" ajudando a fazer mais água na canoa das liberdades.

Aliás, os anteprojetos de proteção de dados pessoais e da reforma da lei

de direitos autorais ainda não encontraram seus respectivos caminhos legislativos e repousam solenemente em alguma gaveta ou disco rígido. Mesmo, no caso autoral, com a esperança renovada na nova ministra Marta Suplicy.

O projeto de lei do novo Código Penal e o da reforma do Código de Defesa do Consumidor também contemplaram vários artigos sobre cibercrimes e comércio eletrônico. Com alto grau de previsibilidade, se avolumam cada vez mais as propostas em tramitação sobre internet e novas tecnologias, direta ou indiretamente.

Adeus a um pioneiro

Por último, lamentamos o falecimento do pioneiro do Direito da Informática no Brasil, Amaro Moraes e Silva Neto, vítima de câncer. Pessoa ímpar que condenava a "legismania" e que fará muita falta nas discussões tecnológicas.

O processo eletrônico avança na Justiça brasileira

Se há 20 anos alguém falasse em processo eletrônico, certamente seria olhado com desconfiança, tomado por um sonhador sem sentido de realidade. Processo era papel e nós todos cultivávamos aquelas solenes conclusões, vistas, termos disto ou daquilo. Por exemplo, as informações nos autos precedidas por: "Tenho a honra de informar a V. Ex.^a que...".

No ano de 2002, os TRFs 3 e 4 tomaram iniciativas para a introdução de petições eletrônicas nos Juizados Especiais Federais. Os dois tribunais foram os precursores. No TRF-3 as petições eram escaneadas. No TRF-4, por iniciativa do juiz federal Sérgio Tejada Garcia e do servidor José C. Abelaira Filho, criou-se o chamado e.proc.

Tais iniciativas, à época polêmicas, geraram resistências dentro e fora do Judiciário. Afinal, estava sendo retirado de cena o uso do papel nos processos,

prática esta existente desde 1532, quando Martim Afonso criou o primeiro Juizado brasileiro, na Vila de São Vicente, com um ouvidor, um juiz ordinário, um escrivão e um meirinho.

Na qualidade de presidente do TRF-4, no dia 11 de março de 2004 baixei a Resolução 13, tornando obrigatória, nos Juizados Especiais Federais (JEFs), a propositura da ação por meio eletrônico. Um advogado de Porto Alegre impetrou Mandado de Segurança, afirmando não estar obrigado a cumprir um

"No sistema e.proc (TRF-4), o advogado é quem distribui o processo e a distribuição é imediata, surgindo na tela o nome do relator."

Vladimir Passos de Freitas

Desembargador federal aposentado do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, onde foi presidente, e professor doutor de Direito Ambiental da PUC-PR.

ato administrativo, mas apenas a lei. O dilema era inevitável: exigir a adaptação de todos, inclusive dos mais idosos, ou abrir exceções que tornariam o sistema incompleto. O tribunal decidiu no MS2004.04.01.036333-0/RS, relator Surreaux Chagas, aos 29 de setembro de 2005:

MANDADO DE SEGURANÇA. ATO PRESIDENTE TRF4. OBRIGAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DO PROCESSO ELETRÔNICO (E-PROC) NOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS.

1. A instituição do processo eletrônico é decorrência da necessidade de

agilização da tramitação dos processos nos Juizados Especiais Federais, representando a iniciativa o resultado de um enorme esforço institucional do Tribunal Regional da 4ª Região e das três Seções Judiciárias do sul para que não se inviabilize a prestação jurisdicional à população, diante da avalanche de ações que recai sobre a Justiça Federal, particularmente nos Juizados Especiais Federais.

2. O sistema em implantação é consentâneo com os critérios gerais da oralidade, simplicidade, informalidade, economia processual e celeridade que devem orientar os Juizados Especiais, previstos no art. 2º da Lei 9.099/95, e que são aplicáveis aos Juizados Especiais Federais, conforme disposto no art. 1º da Lei 10.259/2001.

3. A sistemática implantada assegura o acesso aos equipamentos e aos meios eletrônicos às partes e aos procuradores que deles não disponham (Resolução nº 13/2004, da Presidência do TRF/4ª Região, art. 2º, §§ 1º e 2º), de forma que, a princípio, ninguém tem o acesso à Justiça ou o exercício da profissão impedido em decorrência do processo eletrônico.

A partir de então, passo a passo, o sistema evoluiu. Atualmente, ele se encontra implantado nos JEFs dos cinco TRFs. Nos Juizados Especiais da Justiça Estadual ele avança sistematicamente, já tendo alcançado 21 dos 27 (DF incluso). A mudança é positiva. Vejamos.

No sistema e.proc (TRF-4), o advogado é quem distribui o processo e a distribuição é imediata, surgindo na tela o nome do relator. Se ele for ao tribunal no dia seguinte para explicar o motivo do agravo, certamente encontrará a decisão já pronta.

O agravo não precisa de cópia disto ou daquilo (v.g., da inicial). É a petição de recurso e pronto. Isto porque o relator acessará o processo e terá à sua frente todas as peças.

O advogado constituído, ao ser intimado de uma decisão, terá na tela todas as fases do processo. Portanto, não cor-

re o risco de viajar horas de carro para atender uma decisão e daí constatar que a providência é dispensável. Ademais, ele pode estar passando suas férias em um resort do Nordeste e de lá mandar sua petição para uma ação que tramita em Uruguaiana, no Rio Grande do Sul.

Os servidores têm diante de si a possibilidade de trabalhar em casa, dirigindo-se à Justiça um ou dois dias da semana. Em tempos de tráfico intenso, ver-se livre de ruas congestionadas é

um alívio. Evidentemente, este tipo de concessão deve ser regulamentado e exige uma boa dose de responsabilidade do servidor e da chefia.

Os balcões das secretarias ou cartórios esvaziam-se. Diminuem as desgastantes discussões entre advogados e funcionários. Idem os telefonemas. Servidores podem ser redirecionados a outras atividades.

Do ponto de vista ambiental, economiza-se papel. Milhares de árvores são poupadas. Há economia de dinheiro, pois não se compram centenas de caixas de papel, clipes, grampeadores e aqueles objetos dignos dos museus judiciários, os carimbos tão venerados pelos antigos funcionários.

O prazo de tramitação diminui. O processo eletrônico é o fim daquela abominável súplica dos advogados para que a petição seja junta e o processo concluso.

Na esfera criminal nada impede que a Polícia Judiciária aja da mesma maneira. Assim já é feito pela Polícia Federal na 4ª Região da Justiça Federal (Sul). Nada impede que um delegado de Polícia Civil de um pequeno município acerte com o promotor e o juiz de uma comarca que já opere no sistema o ingresso da Polícia na modernidade.

"O processo eletrônico é o fim daquela abominável súplica dos advogados para que a petição seja junta e o processo concluso."

"Alguns, saudosistas, ainda mantêm a velha Remington 25 ou a Olivetti portátil Studio 44, que exigia do portador músculos de aço."

Mas, como nada é perfeito, alguns problemas existem. O primeiro deles é a adaptação a esse novo mundo, principalmente para os que foram iniciados nas antigas máquinas de escrever. Alguns, saudosistas, ainda mantêm a velha Remington 25 ou a Olivetti portátil Studio 44, que exigia do portador músculos de aço.

A leitura é mais cansativa do que a feita em papel. Espera-se que a evolução leve o processo eletrônico a ser lido como os livros no Ipad, inclusive permitindo que se folheiem as folhas e não que se tenha que abrir arquivo por arquivo.

Os juízes e servidores devem praticar ginástica laboral sob pena de adquirirem moléstias profissionais (v.g., tendinite). A visão continuada na tela também deve causar mal físico.

Outro aspecto difícil é a existência de programas diferentes. Com efeito, eles se desenvolvem muitas vezes em razão de iniciativas individuais e as opções podem ser diferentes em cada Estado, fruto do poder de convencimento do vendedor, dos valores em jogo, da política local (p. ex., proteger empresários da terra) e outras peculiaridades. Com isto, um advogado pode ter que peticionar de forma diferente na Justiça Federal ou na Estadual.

O CNJ tenta uniformizar o processo eletrônico na Justiça de todo o Brasil através do sistema PJe. O TST adotou este sistema e tornou-o obrigatório nas 24 Regiões. O Conselho da Justiça Federal almeja implantá-lo nos cinco TRFs.

Eis uma visão geral dessa que me parece a verdadeira novidade no Poder Judiciário brasileiro. Outras, ainda que maquiadas com nomes novos, são bem antigas. A conciliação, por exemplo, já era prevista no artigo 161 da

Constituição de 1824.

O processo eletrônico veio para ficar e o Brasil está bem à frente dos demais países. Aprimorá-lo é o próximo passo e nisto é preciso que todos os envolvidos exteriorizem suas dificuldades e deem sugestões.